

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**PARECER SOBRE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
DE ACERVO TÉCNICO – REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE Nº.
002/2024**

INTRODUÇÃO:

O presente parecer técnico apresente análise da documentação apresentada pela empresa de razão social SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, em relação à habilitação de seu acervo técnico conforme exigências do Edital de Concorrência de nº. 002/2024, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA - AM.”

DADOS GERAIS:

Abaixo, os dados gerais da empresa e do edital em questão.

Razão Social: SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 13.035.447/0001-48

Edital: Concorrência nº. 002/2024

Objeto do edital: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA – AM.

ANÁLISE:

1. Requisitos do Edital:

O Edital de Concorrência nº 002/2024, em seu item 9.11, exige que as empresas participantes apresentem um acervo técnico que comprove sua capacidade técnica e experiência na execução de serviços correlatos ao objeto da licitação. O acervo técnico deve incluir documentação que demonstre a realização de projetos similares em termos de complexidade e escopo.

2. Documentação Apresentada:

A empresa SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS LTDA apresentou a seguinte documentação:

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

- Certidão de Acervo Técnico.
- Quantitativos Executados e Atestados de Capacidades Técnicas.

CONSIDERAÇÕES:

Após análise detalhada da documentação apresentada nos acervos técnicos, observou-se que a empresa forneceu certidões de acervo técnico que comprovam a capacidade técnica para a execução dos serviços solicitados no edital, conforme estabelecido no item 9.11 do edital e em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, que exige a comprovação de capacidade técnica similar ou superior aos serviços especificados.

A análise técnica identificou que os serviços de Usinagem e Espalhamento de AAUQ/CBUQ, base estabilizada e meio fio e sarjeta de concreto usinado possuem similaridade com os serviços solicitados, sendo considerados de igual dificuldade técnica de execução. Ambos demandam planejamento, controle de materiais e execução em campo com técnicas específicas, o que comprova que a empresa possui a expertise necessária para atender aos requisitos do edital.

As certidões de acervo técnico fornecidas demonstram que a empresa possui experiência comprovada nos serviços necessários para o cumprimento das exigências do edital, atendendo integralmente aos critérios de capacidade técnica.

CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação apresentada e nos requisitos do Edital de Concorrência nº 002/2024, concluímos que a empresa SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, **ATENDE** aos critérios de habilitação técnica estabelecidos no item 9.11.

É o relato, é o parecer.

Rio Preto da Eva/AM 19 de dezembro de 2024.



Tiago de Souza Seixas
Engenheiro Civil
CREA 32011AM

Engº. Civ. Tiago de Souza Seixas
Resp. Técnico pela elaboração do projeto | CREA 32011